



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES
PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO N.º 002/2026

Exm.º Sr. Ricardo Castro Cerqueira
MD. Prefeito de Brejões-BA

EU, **ROMILSON DOS SANTOS DE VALIAS**, vereador deste Município, no uso da atribuição legal conferida pelo artigo 109 do Regimento Interno desta casa, **INDICO** ao Poder Executivo Municipal a necessidade da criação de um canal digital para agendamento telefônico de consultas para pacientes cadastrados nas Unidades de Saúde do Município de Brejões.

Ressalte-se que a espera pelo atendimento agrava o sofrimento de quem está doente e precisa ser tratado rapidamente, tornando-se um verdadeiro fardo para aqueles que estão impossibilitados ou que enfrentam dificuldades físicas para encarar as filas e se locomover até os setores, especialmente pessoas das comunidades rurais que tem grande dificuldades de realizar agendamentos. Ressalte-se a existência do projeto de Lei n.º 07 de 15 de setembro de 2023, tramitado e aprovado por este Poder Legislativo em 17 de outubro e posteriormente encaminhado para a sanção. Segue em anexo cópia do referido Projeto de Lei.

Diante do exposto conto com a sensibilidade do Sr. Prefeito para o pronto atendimento deste pleito e em tempo manifesto votos de estima e apreço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Brejões, 03 de março de 2026.


Romilson dos Santos de Valias
Vereador/Autor

Rua Senador Galvão, nº 19, Centro, Brejões, Bahia, CEP: 45.325-000
(75)3654-2188 – e-mail: camarabrejoes@gmail.com